LEI Nº 2314/03 DE 14 de maio de 2003.

DISPÕE SOBRE: Denomina Conjunto Habitacional em construção no município.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - O Conjunto Habitacional do CDHU Álvares Machado 4, em construção no município, após concluído denominar-se-á: Conjunto Habitacional ANTÔNIO DA MAIA

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado em 14 DE MAIO DE 2003.

Luiz Antônio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra

Nélio Carlucci
Secretário Administ.